

50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.30	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.36	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.063	4.4.90.52	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.37	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.39	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.47	001	0,79
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.064	4.4.90.52	001	11.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.36	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.37	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.40	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.15.846.0000.0.014	3.3.90.47	001	1.000,00
TOTAL			392.450,79

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1166 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receita Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 651 - Termo de Adesão ao Cadastro Único - PROCAD-SUAS / FNAS, oriunda do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	10.592,15
1321.01.0.1.01.01.03.40.00	651	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO - PROCAD-SUAS / FNAS	10.592,15
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferência Correntes	150.407,85
1716.50.0.1.06.00.00.00.00		TERMO DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO - PROCAD-SUAS / FNAS	150.407,85
Total			161.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 651 - Termo de Adesão ao Cadastro Único - PROCAD-SUAS / FNAS, conforme detalhamento da fonte destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.16	651	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	793	651	Outubro	0,00	100.000,00	100.000,00
Total				0,00	100.000,00	100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1167 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta nomeação de Professor de Educação Básica - Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.121411/2023-11; SEI nº 19.009.134426/2023-17 e SEI nº 19.009.158350/2023-15.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Professores de Educação Básica - Professores de Educação Física. nos termos abaixo: